

RECEBI O ORIGINAL

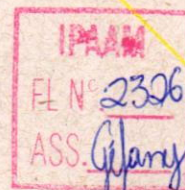
Em: 23/02/24

Gustavo Mirage



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



AUTORIZAÇÃO N.º 025/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE**, CNPJ. 00.357.038/0157-33, a realizar a desmobilização das unidades geradoras AAUGG-05 e AUGG-06, bem como de estruturas e equipamentos associados às citadas no Plano de Desmobilização Parcial da UTE - Aparecida apresentado, o qual contempla as máquinas, os transformadores, os tanques de combustíveis e a estação de tratamento de óleo, localizado na Rua Wilkens de Mattos, n.º 89, Bairro Aparecida, no município de Manaus/AM, objeto da Licença de Operação n.º 342/99-15, conforme solicitação efetuada no Processo n.º 0261/93-V5. Restrições/Condicionantes:

1. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
2. É expressamente proibida a queima e disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
3. Comunicar imediatamente ao IPAAM em caso de ocorrência de sinistro, bem como adotar as medidas previstas no Plano de Atendimento a Emergência da Desmobilização – PAED.
4. Apresentar Relatório de Investigação Confirmatória, quanto a contaminação por óleo em solo e água subterrânea nas áreas verificadas na Análise Preliminar descritas no plano de desmobilização, onde se localizavam os tanques, máquinas e demais equipamentos que faziam uso de óleo. Na confirmação de contaminação, apresentar respectivo Relatório de Investigação Detalhada, acompanhado de devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
5. Quando do termino das ações de desmobilização, apresentar Relatório Final da Desmobilização Parcial da Usina Aparecida, devendo conter registro fotográfico detalhado, Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR (via SINIR) e Certificados de Destinação Final – CDF (via SINIR), bem como Inventário de Resíduos, correlacionando o CDF com o respectivo MTR.

Validade: 01 Ano

Manaus, 23 FEV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente